



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano IX • Nº 1497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Notificação Extrajudicial – Ivanete Barbosa De Santana.**
- **Aviso de Errata – Extrato - Contrato Nº 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na perfuração do poço artesiano no povoado jiboia do município de Heliópolis (BA).**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D2NMFRB9/O/Y3EJMMMPVYW

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.393.178/0001-91, com sede na praça Jose Dantas de Souza, s/n, Centro, Heliópolis, Bahia, neste ato por seu representante legal, José Mendonça Dantas, agente político, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de prefeito do aludido ente federado, daqui por diante denominado simplesmente notificante;

NOTIFICADA: empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.101.288/0001-30, sediada na Rua da Laudelino Freire, n.º 139, salão, Estado de Sergipe, Cep:49.400-000, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos doravante aduzidos, com o escopo precípua de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa aos sujeitos aludidos ao norte.

A **NOTIFICANTE** e a **NOTIFICADA** são signatárias de ata de registro de preços n.º 078/2021, originária do Pregão Eletrônico tombado sob a sequência numérica PE018/2021, erigida aos 23 dias no mês de agosto de 2021 e publicada aos três dias do mês Setembro de 2021, por conduto da qual a **NOTIFICADA** firmou compromisso (obrigação) de fornecer contratações futuras volvidas ao fornecimento de equipamentos e materiais de informática ao Município **NOTIFICANTE**, em estrita obediência à sistemática estabelecida pelo sistema de registro de preços e nos exatos moldes das normas internas condensadas no bojo do edital alusivo ao antedito pregão eletrônico e da ata em vértice.

Ocorre, todavia, que, malgrado o Órgão Gerenciador, ora **NOTIFICANTE**, tenha provocado a **NOTIFICADA**, por meio de ordem de compra, que substituiu o instrumento do contrato, originária do punho do Senhor Antônio Valter de Jesus Nascimento, Secretário Municipal de Administração do município de Heliópolis, emitida em 07 de fevereiro do ano de 2022 e encaminhada no e-mail copiart.adm.se@hotmail.com, a entabular avença orientada ao fornecimento dos equipamentos de informática solicitando na ordem de fornecimento conforme ata de registro de preços em referência e,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

ainda, data em que exarada a presente notificação, portanto, há exatos e 16 (dezesseis) dias da primeira solicitação, esta queda-se inerte, e oferece, por via oblíqua, resistência à entrega dos produtos encarecidos, o que equivale ao não fornecimento dos produtos encarecidos. Noutra giro verbal, a conduta se amolda, a *priori*, em perfeição à inexecução total do pacto negocial.

Cumprir destacar, ainda, por oportuno e necessário, que, nesse pedido a **NOTIFICANTE**, fez ligação para o número (79) 99833-3831, solicitado a entrega da mercadoria, como resposta a nosso pedido a empresa nos encaminhou um ofício no dia 10 de fevereiro de 2022, informando que a referida mercadoria esta em falta no mercado, e diante disso solicitou a troca dos produtos. Vale ressaltar, que esse ofício foi encaminhado para o setor responsável e o mesmo nos informou que os produtos descritos pela empresa não são melhores ou similares e diante disso não há possibilidade de troca.

Vale ressaltar, que a empresa não apresentou comprovação devida para referida inexecução em não entregar os produtos solicitados, diante disto a empresa está encarecendo tanto o cumprimento da obrigação de fornecer os produtos requestados, quanto justificativas minimamente plausíveis para o atraso. Cumprir destacar que será realizado abertura de processo administrativo a fim de apurar os fatos ocorridos e consequentemente sujeito a aplicação das penalidades cabíveis conforme estabelecidas na ata de registro de preços firmada.

Destarte, num primeiro súbito de vista, a **NOTIFICADA** deslustrou, a um só tempo, a regra estabelecida no Item 3.1.10 da Execução do objeto, senão vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.

Nesse contexto a ata de registro de preços estabelece que o fornecimento dos produtos deve ser levado a efeito no prazo máximo de 10 dias, a contar da solicitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Ante as razões adendo, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento da ata de registro n.º 078/2021 por parte da notificada, por força da cláusula terceira do edital pregão eletrônico 018/2021.

Em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **concede-se, por este ato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão do registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Antoja-se, ainda, que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à validade e legitimidade deste ato.

Heliópolis/Ba, 24 de fevereiro de 2022.

José Mendonça Dantas
Prefeito do Município de Heliópolis

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

AVISO DE ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que na edição n° 1478, de 07 de fevereiro de 2022, no Extrato do Contrato n° 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço na perfuração do poço artesiano no povoado jiboia do município de Heliópolis (BA). **ONDE SE LÊ:** UNIDADE: 06.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATIVIDADE: 2.057- MANUT. DOS SERV. TÉC. E ADM. DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FONTE: 0100-RECURSOS ORDINÁRIOS. **LEIA-SE:** UNIDADE: 06.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATIVIDADE: 1.028- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO, ELEMENTO: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES E FONTE: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Heliópolis - BA, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)